



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração - Diretoria de Licitações

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35540-000

licitacao.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3331-9898



TERMO DE ANDAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2025

INEXIGIBILIDADE 028/2025

LEI 14.133/2021

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata de requisição apresentada pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural**, por meio do Documento de Oficialização de Demanda - DOD – Memorando nº 041/2025, para solicitar instauração de processo licitatório por inexigibilidade de licitação, art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado pela referida Secretaria.

O objeto do certame é a **“contratação de show artístico a ser realizada no dia 15 de agosto de 2025, durante a programação da Festa da Padroeira – Nossa Senhora de Oliveira”**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que compõe o processo licitatório.

2- DOCUMENTAÇÃO E PENDÊNCIAS

O processo encontra-se devidamente autuado e numerado com 110 folhas, incluindo este termo de andamento, contendo os documentos necessários à instrução da contratação. Em atendimento às exigências do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, observamos a presença dos documentos e justificativas exigidos nos incisos I, II, IV, V (conforme exigido no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência), VI, VII e VIII.

Cabe ressaltar que não compete a esta equipe avaliar o conteúdo técnico dos documentos e justificativas mencionados, visto que trata de informações técnico-especializadas.

No entanto, resta pendente a emissão do parecer jurídico conforme prevê o inciso III do art.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração - Diretoria de Licitações

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35540-000

licitacao.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3331-9898



72 da Lei nº 14.133/2021, que por meio deste encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para a devida manifestação, nos termos do art. 53 da Lei 14133/21.

3- COMPETÊNCIAS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação é responsável por conduzir a licitação, tomar decisões, acompanhar o trâmite do processo, dar impulso ao procedimento e executar as atividades necessárias até a homologação.

O mesmo artigo, em seu parágrafo terceiro, disciplina ainda que “§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.”

Além disso, conforme disposto no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o art. 3º reitera as atribuições do agente de contratação, enquanto o art. 4º estabelece que a equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão para auxiliar o agente de contratação no processo licitatório.

Já o § 2º do art. 14 determina ainda que a atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se limitar ao acompanhamento e às diligências para garantir o fluxo regular da instrução processual.

Dessa forma, encaminhamos processo sem adentrar no mérito técnico de seu conteúdo, inclusive quanto aos documentos e justificativas, já que estes ficaram a cargo da **Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural**, órgão técnico competente para a devida e necessária análise.

No mesmo sentido não adentramos nos aspectos jurídicos, tampouco no juízo de oportunidade e conveniência da administração/gestor pela escolha e necessidade de celebração do ajuste, inclusive em observância ao princípio da segregação de funções, insculpido no art. 5º da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração - Diretoria de Licitações

Praça XV de Novembro, 127 | Centro | Oliveira/MG | 35540-000

licitacao.pmo.oliveira@gmail.com – (37) 3331-9898



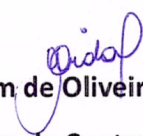
4- MINUTA DO CONTRATO

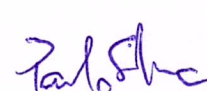
Com base nos documentos encaminhados pela referida Secretaria, esta equipe elaborou a minuta do contrato, que foi anexada aos autos deste processo para submissão ao parecer jurídico e validação.

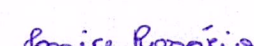
5- ENCAMINHAMENTO

Nada mais havendo a tratar, visando dar andamento na demanda, solicitamos a essa Procuradoria Geral do Município a emissão do competente Parecer Jurídico para apreciar a possibilidade jurídica da contratação, a regularidade jurídica do procedimento e processo licitatório, assim como a minuta do contrato para oportuna e posterior continuidade do certame.

Oliveira, 21 de julho de 2025.


Suellem de Oliveira Vidal
Agente de Contratação


Paulo Roberto de Sousa Silva


Janice Maria Oliveira Rosário

Equipe de Apoio à Agente de Contratação

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Expedido em 12 de maio de 2012, às 14h30min, no Departamento de Administração, sob o nº 12.000.000/2012, com o objetivo de...



1. FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 12.000/2012, o presente ato tem por objetivo...

2. FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 12.000/2012, o presente ato tem por objetivo...

Outorgado em 12 de maio de 2012.

[Signature]
Diretor de Administração

[Signature]
Diretor de Ensino

[Signature]
Paulo Roberto de Souza

Caro Senhor Diretor de Ensino,